

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS REGIONAL GOIÁS UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

### CONCURSO PARA PROFESSOR EFETIVO NORMAS COMPLEMENTARES

EDITAL Nº 63/2015 – Publicado no DOU em 06/11/2015

O Colegiado da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas/Regional Goiás da UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS aprovou as seguintes normas complementares ao Concurso Público e Prova de Títulos para o Cargo de Professor no primeiro nível em vencimento da Classe A, de que trata o Edital 63/2015/UFG, publicado no Diário Oficial da União em 06/11/2015, seção 3, páginas 97 a 101, de acordo com a Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC N° 02/2013 e condições do edital:

### I – DO CONCURSO:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Projeto e Desenho de Observação

NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma).

REGIME DE TRABALHO: Dedicação Exclusiva – DE.

FORMAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Mestrado em áreas afins. LOCAL DE ATUAÇÃO: O candidato aprovado na área, objeto do presente concurso, atuará na

Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas da Regional Goiás da Universidade Federal de Goiás, em específico no

Curso de Arquitetura e Urbanismo.

## II – DA INSCRIÇÃO:

Pelo sítio da UFG na Internet (www.ufg.br), por meio de preenchimento de formulário eletrônico, cuja cópia em papel deverá ser assinada e entregue durante o ato de instalação do concurso, e emissão de guia de recolhimento única (GRU), a ser paga dentro do período de inscrição.

A cópia digital da GRU e seu comprovante de pagamento deverão ser anexados à inscrição do candidato no sítio da UFG (www.ufg.br) até a data prevista para o encerramento das inscrições e os originais deverão ser entregues no ato de instalação do concurso.

Período de inscrição: 11/11/2015 a 30/11/2015.

### III – DAS PROVAS:

Considerando-se o que dispõe o Art. 5° da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC N°. 02/2013, o Colegiado da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas/Regional Goiás/UFG estabelece para este concurso que:

- a) No que se refere ao artigo 14 e inciso I do artigo 18: prova teórico-prática eliminatória.
  - De acordo com a classificação dos candidatos que obtiverem média igual ou superior a **7,0** (sete), pela ordem decrescente das notas obtidas na prova teórico-prática, somente estarão habilitados a realizar as demais provas até **5** (cinco) candidatos;
  - Na ocorrência de empate, todos os candidatos classificados no limite de corte definido em cada caso concreto estarão habilitados a realizar as demais provas do concurso, ainda que seja ultrapassado o limite de 5 (cinco) candidatos;
  - Na hipótese de interposição de recurso do resultado da prova escrita eliminatória, o candidato recorrente deve estar ciente que, sendo conhecido e provido seu recurso, deverá fazer as demais provas nas mesmas condições, datas e prazos que os demais candidatos.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS REGIONAL GOIÁS UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

- b) Lista de pontos para as provas teórico-prática e didática:
  - 1. O desenho a mão livre, os croquis e o partido arquitetônico;
  - 2. Composição do desenho. Organização dos elementos plásticos, construção da forma, concepção e compreensão do espaço arquitetônico;
  - 3. Princípios da forma e do desenho: percepção ambiental e comportamento;
  - 4. Métodos de representação dos espaços arquitetônicos, urbanos e paisagísticos;
  - 5. Desenho de Observação. Conceito e princípios básicos para a sua construção. Planejamento, esboço e croquis;
  - 6. As formas geométricas e arquitetônicas. Aplicação dos elementos do desenho;
  - 7. Desenho de Observação. As técnicas expressivas e relações entre o modelo e sua representação;
  - 8. Princípios organizadores e compositivos do espaço arquitetônico e urbano.
  - 9. Notação gráfica a mão livre para representação de formas visual e de enquadramento;
  - 10. A representação de cores, texturas, luz e sombra no desenho de observação.
- c) O sorteio do ponto para a prova teórico-prática será realizado imediatamente após o encerramento da instalação do concurso.
- d) A prova teórico-prática será imediatamente após o sorteio do ponto para esta prova.
- e) O prazo máximo para a realização da prova teórico-prática será de 5 (cinco) horas.
- f) Não será permitida a consulta bibliográfica na prova teórico-prática.
- g) Uma das exigências da prova será a realização de desenhos. Os candidatos poderão trazer material de desenho a seu critério (réguas, esquadros, escalas, lápis, lapiseiras, lápis de cor, canetas, canetas hidrográficas, nanquim, aquarela, gabaritos, compasso), conforme a representação gráfica que julgarem mais adequada.
- h) O local da prova será divulgado com o calendário do concurso.
- i) O memorial deverá ser entregue no ato da instalação do concurso.
- j) Para a atribuição de pontos na prova de títulos, o Colegiado da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas da Regional Goiás aprovou atribuir, às atividades desenvolvidas e comprovadas pelo candidato, nos últimos 05 (cinco) anos, a pontuação de acordo com a tabela anexa à resolução nº 02/2013 CONSUNI-CEPEC. Os pesos para o cálculo da Nota de Títulos, atendendo o inciso VII do artigo 25 da resolução nº 02/2013 CONSUNICEPEC da UFG, são os seguintes:

Atividade	Peso
I – Atividades de Ensino	3
II – Produção Intelectual	2
III – Atividade de Pesquisa e Extensão	3
IV – Atividade de Qualificação	1
V – Atividade Administrativa e de Representação	1

k) Será exigido o portfólio impresso no formato A3, com número máximo de 10 páginas, apresentando no mínimo 4 (quatro) e no máximo 8 (oito) projetos de arquitetura e urbanismo, dando ênfase na expressão gráfica desses projetos. Os projetos no portfólio serão pontuados de acordo com o item II-3-11 da tabela de pontuações nos ANEXOS da resolução conjunta CONSUNI/CEPEC Nº. 02/2013, avaliado pela banca



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS REGIONAL GOIÁS UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

segundo os seguintes critérios: 4 (quatro) pontos para complexidade dos projetos; 5 (cinco) pontos para qualidade técnica; 5 (cinco) pontos para qualidade artística das composições arquitetônicas; 4 (quatro) pontos para integração entre expressão plástica e sistema tecnológico; e 4 (quatro) pontos para a contribuição para o campo da arquitetura e do urbanismo.

l) Na tabela de pontuações, nos ANEXOS da resolução CONSUNI/CEPEC Nº. 02/2013, em sua sessão II - 3 PRODUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA, no item 4 (Produto ou processo de desenvolvimento ou geração de trabalho sem patente), serão pontuados somente os produtos específicos abaixo relacionados:

Projeto de Arquitetura
Projeto Urbano e Plano Diretor
Projeto de Paisagismo
Projeto de Interiores

- 1) A banca atribuirá uma única Nota de Títulos para cada candidato.
- m) O Curriculum Vitae deverá ser apresentado conforme Plataforma Lattes (modelo CNPq)

## IV – DA INSTALAÇÃO DO CONCURSO:

A Regional Goiás disponibilizará no sítio da UFG na Internet (www.ufg.br), com pelo menos dez dias de antecedência, a data, local e horário de início e fim da instalação do concurso.

## V- <u>DISPOSIÇÕES FINAIS:</u>

O concurso realizar-se-á em conformidade com as disposições contidas na Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC N°. 02/2013, que regulamenta o ingresso para carreira de Magistério Superior na Universidade Federal de Goiás.

Cidade de Goiás, 06 de novembro de 2015.

### Profa. Dra. Silmere Alves Santos

Subchefe da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais e Aplicadas da Regional Goiás